



Lei nº249, de 14 de dezembro de 1960.

Abre crédito especial de Cr\$ 27.000,00 e da outras providências:

O cidadão, HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 27.000,00, par fazer face as despesas de aluguel, das Intendências Exatores dos Distritos de Guarujá, Pessegueiro e Palma-Sola.

Parágrafo único: A importância a que se refere o presente artigo será paga a razão de quinhentos cruzeiros mensais, para cada Intendência Exatores, a partir do mês de julho próximo passado do corrente exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão oneradas à verba:
Despes Extra Orçamentária
Encargos Diversos
Alugueis dos prédios de Intendências Exatores.

Art. 3º - O chefe do Poder Executivo fica autorizado a lavrar o competente contrato de arrendamento, para o cumprimento da presente Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 14 de dezembro de 1960.

João Denez Posser
Secretário Geral